



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 17 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.310

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ EXTRATO – TERMO ADITIVO Nº 05 Dispensa de licitação (art. 24, II, da Lei 8.666/93)	
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADA:	CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de cobrança eletrônica de pedágio para os veículos da câmara.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Prorrogação de prazo de vigência contratual.
VALOR:	Valor total estimado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses a contar de 09/05/2019.

MARCELO CAETANO V. COUTINHO
Presidente da Câmara


MARCELO AUGUSTO DE A. SANTOS
Diretor Geral – OAB/SP-155.273



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 17 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.310

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PORTARIA Nº 2.577, de
11 de junho de 2019.**

Declara que não haverá expediente na
Câmara Municipal, no dia 14 de junho de
2019.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe
confere:

Considerando que o dia 13 de junho é feriado municipal “Aniversário de
Guaratinguetá” e “Dia do Padroeiro da Cidade”.

Considerando que o dia útil subsequente a tal comemoração é pouco produtivo ao
Legislativo, e que neste dia da semana não ocorre sessão de Câmara.

DECLARA

Dia ponte, no dia 14 de junho de 2019, sexta-
feira, para os Servidores da Câmara Municipal
de Guaratinguetá. As horas débito resultantes
deste dia serão compensadas em conformidade
com o previsto no acordo coletivo de trabalho.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos onze dias do mês de
junho de dois mil e dezanove.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

Cyntia de O. R. Maruco
CYNTIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO
Diretora Legislativo

MCVC/tcsr.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 17 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.310

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.575, de
07 de junho de 2019.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público ANTÔNIO CARLOS DE
OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:


CONCEDE,

ao Servidor Antônio Carlos de Oliveira, Chefe da Divisão de Transportes, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, vinte dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2017 a 2018, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia dezessete de junho ao dia seis de julho de 2019.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


CYNTIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO
Diretora Legislativo

MCVC/tcsr.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 17 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.310

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.576, de
07 junho de 2019.

Dispõe sobre a substituição do Chefe da
Divisão de Transporte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO que o Chefe da Divisão de Transporte estará de férias no período de 17 (dezessete) de junho a 06 (seis) de julho de 2019, conforme portaria nº 2.575 de 07 de junho de 2019.

DETERMINA

a sua substituição, em caráter pleno, pelo servidor Marcos Estevam Cassinha Ferraz, ocupante do emprego permanente de Motorista, nos termos do Art. 26 do Ato nº 03, de 29 de junho de 2018, pelo período de vinte dias, com início em dezessete de junho e término no dia seis de julho de 2019.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

Cyntia de O.R. Maruco
CYNTIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO
Diretora Legislativo

MVCV/tcsr.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 17 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.310

LICITAÇÃO

Processo: Extrato Termo Aditivo 01- Pregão Presencial nº 015/19. Objeto: Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou oriundos de tecnologia adequada, para uso pessoal e intransferível para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais) destinados aos servidores municipais. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA EPP**, R\$ 358.579,20. Data: 20/05/2019.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 17 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.310

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 4.962, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá o Projeto Musical "Comunidade tem Concerto", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, o Projeto Musical "Comunidade tem Concerto", a ser comemorado, anualmente, na primeira semana do mês de outubro, por ocasião da comemoração alusiva ao "Dia da Criança".

Art. 2º O Projeto Musical "Comunidade tem Concerto", criado pela Banda de Música da Escola de Especialistas de Aeronáutica, tem por finalidade a realização de um concerto sinfônico lúdico-pedagógico direcionado ao público infantil, permitindo que as crianças de nossa Cidade participem desta experiência cultural, despertando o interesse para a arte musical, apresentando de forma pedagógica os conhecimentos básicos sobre os instrumentos musicais utilizados por um abanda sinfônica.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, se necessárias, correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos onze dias do mês de junho de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0013/2019,
de autoria do Vereador Marcio Almeida.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 17 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.310

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 576/FUNCOC/19.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 435/FUNCOC/19.

ATRELADO AO PROCESSO 103.492-2019

Considerando que o proprietário do imóvel, **Homero Guimarães Sunto**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, fl.04 e 05, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Carta AR JT490373786BR, situado na Rua Fada Sayeg Sebe, nº 18, bairro Portal das Colinas, nesta urbe, inscrição cadastral nº 05.162.045.00 procedeu com a limpeza do terreno conforme Relatório Fotográfico apensado a fl.12.

Portanto, as notificações FUNCOC nº 052/2019 e 053/2019, bem como, a planilha de denúncia, serão arquivados na sede desta Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 11 de junho de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 17 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.310

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO

Notificação 578/19 - Processo nº 577/19

Guaratinguetá, 12 de junho de 2019.

Anexo: 1ª Via do Auto de Infração e Imposição de Multa.

NOME	Fatima M. Dos Santos Souza EPP				
AHM Nº	0047, de 12/06/19	NOTIFICADO	12/06/19	PROCESSO Nº	577/19
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
RUA/AV	R. Santa Rita, 90	BAIRRO	Santa Rita	Cidade	Aparecida
Infringiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente		26 e 27 da Lei 4764/17.			
MULTA - ART. 27	10 UFESP	VALOR	RS 265,30		

Assim, será entregue a 1ª Via ao infrator como **NOTIFICAÇÃO**, para que apresente sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta., na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300, contados a partir do primeiro dia útil do presente **AUTO**, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal nº 4.764/17 e/ou efetue o pagamento da multa, que trata o artigo 27, será cobrado com base na UFESP, na data do pagamento, que deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, da lavratura do Auto de Infração, sendo recolhida através de guia própria, retirada junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br e funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 17 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.310

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 572/FUNCOC/19.GFSMS

Guaratinguetá, 11 de Junho de 2019.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Ruben Matimoto Koide		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Dr. Levy Cornetti Velloso, nº 287		
Bairro	Parque das Alamedas	Município	GUARATINGUETA
CEP	12518-120	Processo nº	607/19

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	Rua Sylvio Ernesto de Oliveira Santos, nº 22 e 34
Bairro	Residencial Parque do Sol
Município	GUARATINGUETA
Inscrição cadastral	05.210.002.00; 05.210.003.00

Pela presente, **em razão de denúncia**, vimos NOTIFICAR esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços de capina e/ou limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone 3128 -7700** está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Realizado o serviço de capina e/ou limpeza, do terreno baldio ou imóvel em ruínas, deverá o proprietário remover o mato cortado, bem como os dejetos, não podendo permanecer em seu interior, ou arredores, do contrário continuará considerado como sujo. Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator ficará sujeito a multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de **RS663,25** a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços. Cumpre salientar que, deverá o proprietário e/ou responsável pelo imóvel e/ou terreno, anexar fotos da limpeza feita em seu recurso, para que possa ser acostado ao processo.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Esgotados os prazos concedidos, a Administração Municipal, tendo em vista o interesse comunitário, poderá executar, as obras ou os serviços previstos nesta Lei. Cumpre salientar que deverá ser observado os casos em que haja necessidade de autorização dos órgãos competentes, na hipótese de poda ou supressão de árvores e/ou espécies protegidas.

Será repassado o débito do serviço executado ao proprietário, no qual deverá quitá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, findo esse prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa para fins de cobrança.

O valor de cada débito será definido em Edital, sendo publicado no Jornal Oficial online, disponibilizado no site da Prefeitura ou na imprensa local, não prosperando a alegação de desconhecimento para a invalidação de qualquer ato ali definido.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 17 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.310

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 573/FUNCOC/19

Guaratinguetá, 11 de Junho de 2019.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Ruben Matimoto Koide		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Dr. Levy Cornetti Velloso, nº 287		
Bairro	Parque das Alamedas	Município	GUARATINGUETA
CEP	12518-120	Processo nº	607/19

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	Rua Sylvio Ernesto de Oliveira Santos, nº 22 e 34
Bairro	Residencial Parque do Sol
Município	GUARATINGUETA
Inscrição cadastral	05.210.002.00; 05.210.003.00

Pela presente, **em razão de denúncia**, NOTIFICO esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços de construção ou restauração de passeios, **no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme o exposto no inciso II do artigo 16 cc com inciso II do artigo 3º ambos da Lei Nº 4.764/17, com objetivo de que não cause nenhum malefício a integridade física das pessoas que ali trafegam, bem como cumprir o objetivo de acessibilidade para com as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, como prevê a lei 10.098/00.

Conforme prevê o artigo 5º da lei 4.764/17, o nível dos passeios fronteirços aos imóveis, na zona urbana do Município será, obrigatoriamente, da altura da guia de meio-fio de sarjeta, de forma contínua, no local, toleradas inclinações de até 3% (três por cento).

Para facilitar o acesso de veículos, os passeios fronteirços, na zona urbana, admitem as seguintes exceções:

I - ter a guia de meio-fio rebaixada até o máximo de **5cm (cinco centímetros)** acima da sarjeta, na extensão da largura da entrada de veículos existente na construção;

II - ter inclinados os primeiros **20cm (vinte centímetros)** paralelos à guia rebaixada;

III - ter pequenas rampas com a extensão máxima de **20cm (vinte centímetros)** no sentido perpendicular às construções e a partir do alinhamento destas.

O rebaixamento da guia de meio-fio de sarjeta será afeto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, e dependerá de prévio requerimento do interessado.

Diante do exposto, poderá o notificado apresentar sua defesa prévia, **no prazo de 03 (três) dias**, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone 3128 -7700** está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de **R\$663,25** a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Eslareço ainda a Vossa Senhoria que para ter ciência dos dispositivos legais que embasam este, basta acessar o site da prefeitura e consultar a lei FUNCOC, onde terá acesso ao teor completo da lei, além do modelo recursal, se pretendido for.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretario de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefones:(12)3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751

E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 17 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.310

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 577/FUNCOC/19.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 491/FUNCOC/19.

ATRELADO AO PROCESSO 103.818-2019

Considerando que o proprietário do imóvel, **José César Perrela**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, fl.05 e 06, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Carta AR JT49036954BR, situado na Rua dos Manacas, nº 371, bairro Belvedere Clube dos 500, nesta urbe, inscrição cadastral nº 08.014.001.01 procedeu com a limpeza do terreno conforme Relatório Fotográfico apensado a fl.24.

Portanto, as notificações FUNCOC nº 191/2019 e 192/2019, bem como, o Auto de Infração nº 030, a planilha de denúncia, serão arquivados na sede desta Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 11 de junho de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 17 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.310

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 571/FUNCOC/19.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 601/FUNCOC/19.

ATRELADO AO PROCESSO 105.580-2019.

Considerando que o proprietário do imóvel, **ECAP DO VALE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, fl. 05, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Carta AR JU219210077BR, situado na Rua Prof. Sylvio José Marcondes Coelho, nº 338, bairro Chácaras Selles, nesta urbe, inscrição cadastral nº 02.087.016.00 procedeu com a limpeza do terreno conforme Fotos apensadas a fls.10 e 11.

Portanto, a notificação FUNCOC nº 545/2019, bem como, a planilha de denúncia, serão arquivados na sede desta Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 11 de junho de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 17 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.310

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

**NOTIFICAÇÃO Nº 577/FUNCOC/19.
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 491/FUNCOC/19.
ATRELADO AO PROCESSO 103.818-2019**

Considerando que o proprietário do imóvel, **José César Perrela**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, fl.05 e 06, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Carta AR JT49036954BR, situado na Rua dos Manacas, nº 371, bairro Belvedere Clube dos 500, nesta urbe, inscrição cadastral nº 08.014.001.01 procedeu com a limpeza do terreno conforme Relatório Fotográfico apensado a fl.24.

Portanto, as notificações FUNCOC nº 191/2019 e 192/2019, bem como, o Auto de Infração nº 030, a planilha de denúncia, serão arquivados na sede desta Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 11 de junho de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 17 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.310

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 571/FUNCOC/19.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 601/FUNCOC/19.

ATRELADO AO PROCESSO 105.580-2019.

Considerando que o proprietário do imóvel, **ECAP DO VALE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, fl. 05, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Carta AR JU219210077BR, situado na Rua Prof. Sylvio José Marcondes Coelho, nº 338, bairro Chácaras Selles, nesta urbe, inscrição cadastral nº 02.087.016.00 procedeu com a limpeza do terreno conforme Fotos apensadas a fls.10 e 11.

Portanto, a notificação FUNCOC nº 545/2019, bem como, a planilha de denúncia, serão arquivados na sede desta Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 11 de junho de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 17 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.310

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.477, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Designa PATRÍCIA RAMOS DE OLIVEIRA DA SILVA, para a função de confiança de Professora Coordenadora Pedagógica na Creche Municipal Profª Rita de Cassia Silva de Moura, da Secretaria Municipal da Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 03 de junho de 2019, **PATRÍCIA RAMOS DE OLIVEIRA DA SILVA**, para a função de confiança de Professora Coordenadora Pedagógica na Creche Municipal Profª Rita de Cássia Silva de Moura, da Secretaria Municipal da Educação. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Portarias nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 17 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.310

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122.7200

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão nº. 005/2019 – ORGÃO – SAEG – CONTRATADAS:

GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. -
OBJETO - Aquisição de produtos químicos, referentes aos lotes 1, 2, 4, 8 e 10 -
VALOR - R\$ 421.876,00 - VIGÊNCIA – 12 MESES.

QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. – OBJETO - Aquisição de kit's
reagentes, referente ao lote 3 - VALOR - R\$ 33.750,00 - VIGÊNCIA – 12 MESES.

QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA
LTDA. - OBJETO - Aquisição de produtos químicos, referente ao lote 5 - VALOR - R\$
96.000,00 - VIGÊNCIA – 12 MESES.

YGUARÁ SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. - OBJETO - Locação de gerador de
hipoclorito de sódio e saturador de fluossilicato de sódio, referente ao lote 6 - VALOR -
R\$ 257.600,04 - VIGÊNCIA – 12 MESES.

DRYLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE HIDRÓXIDOS LTDA.- OBJETO - Aquisição
de produtos químicos e serviço de manutenção e de instalação de equipamentos,
referente ao lote 7 - VALOR - R\$ 244.880,00 - VIGÊNCIA – 12 MESES.

VITTA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - OBJETO - Aquisição de produtos
químicos, referente ao lote 9 - VALOR - R\$ 700.000,00 - VIGÊNCIA – 12 MESES.

ECOSYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA.- OBJETO - Prestação de
serviço de coleta e análise de água tratada e de chorume, referente aos lotes 11 e 12-
VALOR - R\$ 319.999,60 - VIGÊNCIA – 12 MESES.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 17 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.310

CODESG



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

RESULTADO DEFINITIVO – PROVA PRÁTICA

O **Diretor João Batista Coelho de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado definitivo de aprovados na prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, conforme normatizado pelo subitem 6 do Edital nº. 001/2019, de 13 de março de 2019, para o Emprego Público de Coletor de Lixo, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1. CANDIDATOS APROVADOS - CONVOCAÇÃO REGULAR

Inscrição	Nome	Pontuação
685000599	Anderson Cleiton Zanganaro	30
685000484	Carlos Alberto Dos Santos Honorio Da Silva	23
685000350	Claudir Eduardo Da Silva	26
685000621	Edson dos Remedios Nunes	30
685000408	Erivelton Aparecido De Oliveira	30
685000552	Ernesto Filipe Pereira	30
685000245	Hefer Cardoso De Freitas	30
685000242	Jeferson Luis De Oliveira Santos	30
685000136	Jorge Luiz Da Silva	30
685000645	Júlio Cesar Laureano	16
685000229	Rafael Baltazar Rangel Da Cunha	26
685000571	Rogério De Castro Ferreira Pedro	30
685000461	Tarcisio Teodoro	30
685000690	Tiago Henrique Dos Santos	30
685000514	Victor Yago Nogueira Mattos	30
685000153	Wander Willian Toledo Mota	30
685000527	Weslei De Oliveira Alves	30

2. CANDIDATOS APROVADOS - CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR

Inscrição	Nome	Pontuação
685000493	Alberto Marcilio Gonçalves	30
685000071	Guilherme Nascimento Claudino	24
685000274	Hamilton Silva	27
685000482	Luis de Oliveira Santos	30
685000653	Luís Gustavo Dos Santos Silva	27
685000090	Rafael Augusto De Padua Mota Da Silva	30
685000241	Ralf Vieira Da Silva	30
685000204	Wellington Rodrigues Dos Santos	30

Registra-se, publique-se e cumpra-se,
Guaratinguetá, 18 de junho de 2019.

João Batista Coelho de Oliveira
Diretor Geral



1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 17 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.310

CODESG

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019



RESULTADO FINAL DE APROVADOS

O **Diretor João Batista Coelho de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final de aprovados no Concurso Público para provimento de vagas no Emprego Público de Coletor de Lixo - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01 DE 2019, na seguinte ordem: inscrição, nome, nascimento, nota na prova objetiva, nota na prova prática, nota final, classificação e situação da convocação para a prova prática.

Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Objetiva	Prova Prática	Nota Final	Classificação	Convocação Prova Prática
685000690	Tiago Henrique Dos Santos	24/08/1987	23	30	53	1º	Convocação Regular
685000514	Victor Yago Nogueira Mattos	20/05/1996	21	30	51	2º	Convocação Regular
685000242	Jeferson Luis De Oliveira Santos	26/02/1994	21	30	51	3º	Convocação Regular
685000245	Hefer Cardoso De Freitas	01/10/1977	19	30	49	4º	Convocação Regular
685000408	Erivelton Aparecido De Oliveira	25/09/1978	18	30	48	5º	Convocação Regular
685000153	Wander Willian Toledo Mota	22/08/1988	18	30	48	6º	Convocação Regular
685000552	Ernesto Filipe Pereira	02/11/1989	18	30	48	7º	Convocação Regular
685000599	Anderson Cleiton Zanganaro	13/09/1996	17	30	47	8º	Convocação Regular
685000461	Tarcisio Teodoro	13/08/1980	17	30	47	9º	Convocação Regular
685000136	Jorge Luiz Da Silva	07/02/1966	17	30	47	10º	Convocação Regular
685000571	Rogério De Castro Ferreira Pedro	04/05/1973	17	30	47	11º	Convocação Regular
685000621	Edson dos Remedios Nunes	10/07/1970	16	30	46	12º	Convocação Regular
685000527	Weslei De Oliveira Alves	12/06/1989	16	30	46	13º	Convocação Regular
685000350	Claudir Eduardo Da Silva	31/01/1981	19	26	45	14º	Convocação Regular
685000229	Rafael Baltazar Rangel Da Cunha	14/07/1981	17	26	43	15º	Convocação Regular
685000484	Carlos Alberto Dos Santos Honorio Da Silva	22/02/1988	18	23	41	16º	Convocação Regular
685000645	Júlio Cesar Laureano	17/10/1973	16	16	32	17º	Convocação Regular
685000482	Luis de Oliveira Santos	08/06/1974	16	30	46	18º	Convocação Complementar
685000090	Rafael Augusto De Padua Mota Da Silva	03/06/1985	15	30	45	19º	Convocação Complementar
685000204	Wellington Rodrigues Dos Santos	02/11/1995	15	30	45	20º	Convocação Complementar





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 17 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.310

CODESG

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019



Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Objetiva	Prova Prática	Nota Final	Classificação	Convocação Prova Prática
685000493	Alberto Marçillo Gonçalves	06/02/1979	15	30	45	21º	Convocação Complementar
685000241	Ralf Vieira Da Silva	02/02/1988	15	30	45	22º	Convocação Complementar
685000653	Luis Gustavo Dos Santos Silva	11/06/1996	16	27	43	23º	Convocação Complementar
685000274	Hamilton Silva	26/08/1991	15	27	42	24º	Convocação Complementar
685000071	Guilherme Nascimento Claudino	05/03/1999	15	24	39	25º	Convocação Complementar

Conforme item 1.2.1 do Edital de convocação para a prova prática, os candidatos convocados em caráter complementar, nos termos do item 1.2 daquele edital e que foram aprovados na prova prática figuram em classificação específica de cadastro de reserva, que não se comunicará com a listagem de aprovados referente aos candidatos regularmente convocados para a prova prática, nos termos do item 6.1 do edital de abertura do presente concurso. Tal medida visa resguardar o direito dos candidatos aprovados segundo as regras originais do edital normatizador do concurso, preservando-se, assim, os princípios da isonomia e do julgamento objetivo do certame em tela.

Registra-se, publique-se e cumpra-se,
Guaratinguetá, 18 de junho de 2019.

João Batista Coelho de Oliveira
Diretor Geral



2